

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2025.10.04.01-DS

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** destinados a atender as demandas urgentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos das tabelas abaixo, por meio de Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, de conformidade com o estabelecido na fase preparatória, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso VIII e o art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PREÇO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** destinados a atender as demandas urgentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos em anexo.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Oportuno registrar que se considera como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos preceitos estabelecidos no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O inciso VI, do art. 72, da Lei nº 14.133/21, que exige a indicação da razão da escolha do contratado, restou comprovado que as empresas abaixo relacionadas, foram as que ofertaram as propostas mais vantajosas, com o menor preço nas cotações realizadas pelo Setor de Pesquisas de Preços.

A escolha dos fornecedores abaixo relacionados para a aquisição emergencial de **MATERIAIS DE LIMPEZA** foi baseada na necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social. Os fornecedores também possuem capacidade técnica e experiência em fornecer



os produtos específicos necessários dentro do prazo exigido. Além disso, há disponibilidade imediata dos itens requeridos e conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis. O preço ofertado foi considerado justo e compatível com os valores de mercado, garantindo a eficiência e a eficácia do processo emergencial.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	CNPJ Nº
ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO	50.276.014/00014-00
M R G DE SOUSA	34.119.559/0001-57
CENTRAL ATACADISTA LTDA	48.048.893/0001-71

VALOR OFERTADO:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	VALOR
ANA CLAUDIA BORGES DE PAULO	R\$:13.500,00
M R G DE SOUSA	R\$:12.810,00
CENTRAL ATACADISTA LTDA	R\$:12.175,00

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação das contratadas, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitação por meio de parecer técnico.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo a fase preparatória.

As propostas para a aquisição de Materiais de Limpeza disponibilizados pela empresa supracitada são compatível e não apresentam diferenças que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha dos Fornecedores se deu principalmente, devido aos valores apresentados em propostas, os quais declaram que estão incluídos todos os custos inseridos para a referida aquisição.

IV - DAS COTAÇÕES.

Na contratação em epígrafe, verificou-se no Termo de Referência os preços praticados no mercado devido à natureza do objeto do procedimento.

Os valores foram apurados com base em pesquisas de preços, realizadas pelo setor responsável, resultando no menor valor, ofertado, conforme abaixo especificado:

2.2.1. MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITARIA 1 LITRO: ÁGUA SANITARIA ASPECTO LIMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P)2,0-2,5 PH DO PRODUTO (PURO) 11,5 -12,5 DENSIDADE (G/ML) - 20°C 1,5COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) E CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA POTAVEL	LITRO	500	R\$: 2,73	R\$:1.365,00



	FRASCO COM 1 LITRO.A EMBALAGEM DEVERA CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).				
2	DESIFETANTE LIQUIDO DE 1 LITRO: DESIFETANTE LÍQUIDO DE 1 LITRO, ESPECIFICAÇÃO: DEESIFETANTE LIQUIDO COM AÇÃO DEFIFETANTE E GERMICIDA FRASCO DE 1000 ML. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	500	R\$: 4,08	R\$: 2.40,00
3	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML: ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM PH (TAL QUAL) 6,5-7,5APARÊNCIA LÍQUIDA LIMPIDA, APARÊNCIA LÍQUIDO ESBRANQUECIDO LIQUIDO PARA LOUÇAS, TENSO TIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 500 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANEXAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUIMICO) (FISPQ) NA PROPOSTA.	UNIDADE	500	R\$: 3,06	R\$: 1.530,00
4	ESPONJA LIMPEZA FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE: ESPONJA LIPEZA ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSILHOS DOMÉSTICOS: CATACTERISTICAS ADICIONAIS: DULPA FACE.	UNIDADE	500	R\$:1,22	R\$:610,00
5	PAPEL HIGIENICO NEUTRO: PAPEL HIGIENICO NEUTRO: ESPECIFICAÇÃO :PAPEL HIGIENICO 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHAS DUPLAS NA COR BRANCA (100%BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 4 ROLOS MEDINDO 30MX10CM CADA ROLO, A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	500	R\$:10,20	R\$:5.100,00
6	SABÃO EM PÓ 500GR SABÃO EM PÓ 500 GR - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 500GR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	500	R\$:3,06	R\$:1.530,00

VALOR GLOBAL R\$: 12.175,00 (DOZE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS.)



V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de Dispensa de Licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas, sendo aceitas como proposta também, as cotações inseridas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, Social e Trabalhista;
- IV - Econômico Financeira

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demostraram habilmente sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal.

VII - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo, existe previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

Os recursos para pagamento das despesas do presente processo,



estão devidamente assegurados, conforme as rubricas orçamentárias abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
07.22 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0022.2.045.0000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	1.669.0000.00 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Caucaia/CE, 28 de Abril de 2025.

Ana Cristina Dias Carneiro

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

